



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.863/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

**“DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1592/2006
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

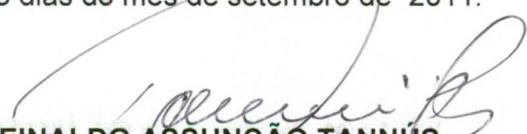
O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.592/2006 de 25 de outubro de 2006, a qual autorizou a concessão de direito real de uso de bens públicos imóveis para a empresa Campina Verde Bioenergia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.907/0001-01.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas cabíveis para consolidar a revogação prevista nesta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1592/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 08 dias do mês de setembro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
PREFEITO MUNICIPAL

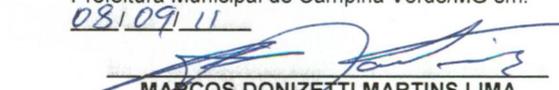
Recebemos
13/09/11

Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

*Art. 228/11
15:42hs*

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

08/09/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração